

EDITAL DE HASTA PÚBLICA - LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

A **Dr. André Rodrigues Menk**, Egrégio Juízo da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuí da Comarca de São Paulo/SP, nos autos do processo 0000424-67.2010.8.26.0624, movido por **PEREIRA MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, em face de **OSCAR MARTINHO DOS SANTOS**, comunica a todos que possam se interessar, que será realizado leilão público através da Gestora de Alienação Eletrônica, **LUTHERO LEILÕES**, hospedado no endereço eletrônico www.lutheroleiloes.com.br, sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Cezar Augusto Badolato Silva - JUCESP nº 602**, nos termos deste Edital de Leilão.

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por meio eletrônico, através do sítio eletrônico: www.lutheroleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **01/09/2026 às 14h00**, e terá encerramento no dia **04/09/2026 às 14h00**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/09/2026 às 15h35**; (horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50%** do valor da avaliação atualizada até apresentação deste edital.

DO PAGAMENTO:

- a) **Da Comissão do Leiloeiro:** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, através de transferência bancária eletrônica a ser informada pela Gestora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, como prevê o artigo 892 do CPC.
- b) **À vista:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro.
- c) **Parcelado:** Os interessados deverão ofertar, diretamente na plataforma www.lutheroleiloes.com.br, pagamento inicial de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, cuja parcela não pode ser inferior à R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme previsto no § único do artigo 22 da Resolução nº 236 do CNJ. **Importante:** Nesta modalidade, necessária apresentação de caução idônea para garantir a aquisição na modalidade parcelada. O pagamento da entrada deve ser efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Caso haja lance à vista, o sistema não aceitará lance posterior na modalidade parcelada.**
- d) **Pelo Crédito:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação (§ 1º do artigo 892 do CPC).



LUTHERO

LEILÕES

COMO PARTICIPAR: O interessado deverá se cadastrar previamente no website www.lutheroleiloes.com.br, enviar a documentação obrigatória e se habilitar diretamente no lote para participar deste leilão.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

DA INADIMPLÊNCIA: Na hipótese de falta de pagamento do preço da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, bem como em caso de desistência imotivada do arrematante, este ficará sujeito, além da comissão devida, à incidência de multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, com reversão em favor do leiloeiro, bem como ao pagamento de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da arrematação, por força do disposto no artigo 80, inciso V, c/c artigo 896, § 2º, por analogia, ambos do Código de Processo Civil, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis, inclusive bloqueio de cadastro na plataforma do leiloeiro.

DA EXTINÇÃO DA AÇÃO E COMISSÃO: Nos termos do §3º do artigo 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, caso o executado, após a publicação deste edital, efetue o pagamento da dívida ou celebre acordo visando à extinção do processo, deverá, como condição para homologação, arcar com: (i) 2,5% sobre o valor da 2ª praça, além das despesas, caso o pagamento ou acordo ocorra antes da realização da hasta pública; (ii) Comissão integral fixada em juízo, além das despesas, caso o pagamento ocorra após hasta pública positiva. O não pagamento das referidas verbas poderá impedir a extinção ou homologação do acordo.

DÉBITOS: Por força da Aquisição Originária, o objeto desta alienação estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária (IPVA), ficam sub-rogados pelo valor da arrematação.

RESTRIÇÕES: Na existência de restrição(ões), será(ão) cancelada(s) por força da arrematação. Fica este Edital com o Auto e Carta de Arrematação servindo como OFÍCIO para apresentação junto aos respectivos órgãos competentes. Fica advertido o Arrematante que as providências das respectivas baixas das restrições existentes junto aos respectivos órgãos competentes ficam sob sua responsabilidade.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado pelo Arrematante, pelo Leiloeiro e assinado por decisão homologatória pelo E. Juízo, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os feitos assegurando o direito de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903, CPC).

CARTA DE ARREMATAÇÃO: A carta de arrematação poderá ser expedida via tabelionato de notas, após a decisão de decurso de prazo, conforme provimento nº 31/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.



LUTHERO

LEILÕES

DA RETIRADA: A entrega do bem será realizada mediante a expedição do “Mandado de Entrega” ou “Busca e Apreensão” assinado pelo juiz da causa. As demais condições obedecerão ao artigo 335, do Código Penal, bem como demais dispositivo legal que rege a matéria.

Advertência: Correrão por conta do Arrematante as despesas e/ou custos relativos à remoção, transporte e transferência legal do bem arrematado, bem como as diligências necessárias para o devido cumprimento da ordem judicial.

BENS:

LOTE 01: FIAT/UNO MILLE ECONOMY. **Ano/modelo:** 2010/2011. **Cor:** Vermelha.

Combustível: Álcool/Gasolina. **Placa:** EQF8146. **Renavam:** 00228401020.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.075,31 (dez mil e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

Débito de IPVA: Não há.

Débito Adm (Multa): R\$ 3.759,27 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), atualizado em dez/25.

Débito de Fiduciário: Não há.

Ônus e Gravames: Constan os seguintes apontamentos: Renajud – Transferência.

LOTE 02: HONDA/CG 160 FAN ESDI. **Ano/modelo:** 2016/2016. **Cor:** Prata.

Combustível: Álcool/Gasolina. **Placa:** GFH5060. **Renavam:** 01092166707.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 8.060,25 (oito mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos) atualizada até a apresentação deste edital pelo índice do TJSP.

Débito de IPVA: Não há.

Débito Adm (Multa): R\$ 2.874,86 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), atualizado em dez/25.

Débito de Fiduciário: Não há.

Ônus e Gravames: Constan os seguintes apontamentos: Renajud – Transferência.

Endereço: Rua Zacarias de Camargo, 248 - Jardim Andrea Ville, Tatuí - SP, 18276-730.

Débito da Ação: R\$ 121.485,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), atualizado em dez/24.

Advertência: CABE AO INTERESSADO pesquisar a existência e/ou valores atualizados até a data do leilão de eventuais débitos sobre o referido bem leiloado diretamente no Condomínio e/ou Órgãos Competentes e/ou Entidades e/ou Instituições Financeiras. Poderá haver informações complementares diretamente na plataforma do leiloeiro.

INTIMAÇÕES: Com fundamento nos parágrafos únicos dos artigos 274 e 889 do Código de Processo Civil, considera-se que os Executados e terceiros interessados estão devidamente cientificados por meio deste Edital, não podendo alegar desconhecimento, em razão da ampla publicidade prevista na legislação vigente.

Dr. André Rodrigues Menk
Egrégio Juízo de Direito

